



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

- ____/____/____
- () Aprovada por unanimidade
- () Aprovada por ____x____ votos.
- () Rejeitada por ____x____ votos.
- Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

INDICAÇÃO N.º 51/2016

AUTORAS: Vereadoras: Ivani Cardoso Dalla Valle e Nadiley Soares Teixeira

Indicam a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópias ao secretário municipal de administração e finanças e diretor do departamento de controle urbano, a necessidade de elaborar projeto de lei de interesse social, loteando parte da quadra n.º 333 do setor "P", para atender preferencialmente pescadores cadastrados pela Associação de Pescadores da Colônia Z-20.

As vereadoras abaixo **signatárias**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do Regimento Interno da Câmara, vêm INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, com cópias ao secretário municipal de administração e finanças, senhor Valdoir Antônio Pezzini e diretor do departamento de controle urbano, senhor João Luiz Cardoso, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Associação de Pescadores - Colônia Z-20, havia recebido uma área para construção de sua sede no módulo 04 e que posteriormente esta área foi revertida à outra entidade com o compromisso do executivo repassar área maior na quadra 333 do Setor P, o que foi feito através de Lei Municipal n.º 1.453/2013 de 16 de outubro de 2013.

Esta Lei previa a construção exclusiva da sede social e tinha como critério o prazo de 02 (dois) anos para edificação da referida sede, o que não ocorreu, retornando automaticamente o a área ao poder público municipal.

Posteriormente foi constatada a construção irregular de algumas casas de pescadores sobre área pública.

Os vereadores desta Casa na tentativa de apoiar a Associação da Colônia Z-20 na regularização da situação, em reunião com prefeito municipal e promotora de justiça chegaram ao entendimento que se faz necessário o desmembramento de parte da área - Quadra 333, para um

ICDV

MOD. 2



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

loteamento de interesse social, a ser encaminhado através de projeto a esta Casa de Leis, com possibilidade de assentamento dos pescadores com baixo poder aquisitivo e que não tenham nenhum outro imóvel a ser triado conforme cadastro já realizado pela direção da associação e acompanhado por equipe da assistência social.

A área remanescente será objeto de novo projeto para que seja construída exclusivamente a sede social da associação a qual ficará responsável pelo zelo da área de preservação ambiental, já delimitada e cumprimento do prazo e finalidade estabelecida.

Diante do exposto, pedimos as providências urgentes e contamos com atendimento.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 11 de março de 2016.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Nadiley Soares Teixeira

Vereadoras autoras